DECRETO Nº 144, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

"Altera dispositivos do Decreto nº 83/11"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º) Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 083, de 14 de setembro de 2011, passam a vigorar com as alterações abaixo:

"Art. 3º - *...*

...

III *– impresso na cor preta (páginas internas) e colorida (capa e contracapa);*

...

VIII *– a tiragem será de dois mil exemplares por edição;*

...

§ 2º - *As matérias a serem publicadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Comunicação Social, até as 14 horas do segundo dia útil anterior ao da publicação, normalmente às quartas-feiras, em meio magnético e em papel."*

"Art. 4º *- As publicações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, da Empresa Municipal de Urbanização e Habitação de Itapira - EMUHI e do Poder Legislativo, deverão ter seu custo de impressão reembolsado para a Prefeitura, de acordo com o espaço utilizado, considerando o custo unitário de:*

I *– R$ 0,0869/cm2 (nas páginas impressas na cor preta);*

II *– R$ 0,2207/cm2 (na capa ou contracapa)."*

- segue fls. 02 -

*"A**rt. 5º -** ....*

§ 2º -** O Departamento de Comunicação Social fará o cálculo do valor da publicação, de acordo com o material a ser publicado, considerando o preço público unitário de**:

***I** – R$ 63,00 por página impressa na cor preta;*

***II** – R$ 160,00 por página colorida"*

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS